



MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 · Ano II · Edição nº 88

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paudalho.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 · Ano II · Edição nº 88

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paudalho.sp.gov.br

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO****Paço Municipal "Olivio Rigotto"**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP: 17970-000 – Fone (18) 3857-1210 – FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: prefeitura@paudalho.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.179/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

“Substitui Titular e Suplente Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município, Titular Representante dos Professores da Educação Básica Pública Município e o Suplente Representante do Conselho Tutelar do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** nomeado por meio do Decreto nº 2.003/2022 de 16 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substitui-se membros Titular e Suplente do Conselho do FUNDEB, pelo que segue:

- Um representante do Poder Executivo

.....

- Um representante do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente.

.....

-Um representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município.

Ana Carolina de Jesus Torres Domingos- Titular

.....

- Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município.

Micheli Aparecida Menegatti - Titular

Valdite Francisca da Silva Rocha - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281 – CEP: 17970-000 – Fone (18) 3857-1210 – FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: prefeitura@pauldaho.sp.gov.br

- Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município.

.....
.....

-Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município.

.....
.....
.....
.....

-Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município devendo 01 deles ser indicado pela sociedade de estudantes secundaristas.

.....
.....

- Um representante do Conselho Tutelar

.....
Maria Aparecida Lopes Barros - Suplente.

- Um representante do Conselho Municipal de Educação

.....
.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO****Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281 - CEP: 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: prefeitura@paudalho.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**OLIVIO RIGOTTO**", aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura Municipal, na data supra.

Valmeris de Sant'Ana Rodrigues
Resp. p/ Exp. Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PAU D ALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	40.634,37	39.059,61	41.054,89	42.444,61	39.059,60	35.674,61	39.059,60	39.059,60	39.059,60	39.059,60	39.059,60	52.204,01	485.429,70	0,00
Pessoal Ativo	32.863,44	31.288,68	33.283,96	34.673,68	31.288,67	27.903,68	31.288,67	31.288,67	31.288,67	31.288,67	31.288,67	44.433,08	392.178,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.554,23	28.208,27	30.159,68	28.208,27	28.208,27	28.208,27	28.208,27	28.208,27	28.208,27	28.208,27	28.208,27	40.035,80	353.624,14	0,00
Obrigações Patronais	3.309,21	3.080,41	3.124,28	6.465,41	3.080,40	-304,59	3.080,40	3.080,40	3.080,40	3.080,40	3.080,40	4.397,28	38.554,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	48.971,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	4.080,93	48.971,16	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	44.280,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.634,37	39.059,61	41.054,89	42.444,61	39.059,60	35.674,61	39.059,60	39.059,60	39.059,60	39.059,60	39.059,60	52.204,01	485.429,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.168.851,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													8.220,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													262.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													24.898.630,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													485.429,70	1,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.493.917,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.419.221,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.344.526,04	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PAU D ALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (XII) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)							0,00					
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

VALDIR BATISTA
120.975.068-60
PRESIDENTE

VITOR DE SOUZA PERLI
464.537.798-11
TESOUREIRO

VITOR DE SOUZA PERLI
464.537.798-11
CONTROLE INTERNO